

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

N/referência: DSEP

Circular n.º 4

Data: 24-11-2020

Áreas de interesse:

- **Regimes de Segurança Social**
- **Subsídio Social de Desemprego**

Assunto: **Prorrogação extraordinária e automática do Subsídio Social de Desemprego até 31-12-2020**

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, na sua redação atual, estabeleceu no artigo 6.º a prorrogação extraordinária da atribuição das prestações de desemprego até 30 de junho de 2020, cujo período de concessão ou prazo de renovação terminasse antes dessa data.

Por seu turno, o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/2020, de 15 de julho, vem prorrogar de forma automática, até 31 de dezembro de 2020, a atribuição do subsídio social de desemprego cujo período de concessão termine até àquela data.

Tendo em conta que o Decreto-Lei n.º 37/2020, de 15 de julho, produz efeitos a partir de 1 de julho de 2020, e tendo-se suscitado a dúvida se a prorrogação da atribuição do subsídio social de desemprego nele prevista, abrange os beneficiários cujo período de concessão do referido subsídio tenha terminado em 30 de junho de 2020, emite-se a seguinte orientação:

II - ORIENTAÇÃO

São abrangidos pela prorrogação extraordinária e automática do subsídio social de desemprego prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/2020, de 15 de julho, os titulares do referido subsídio, cujo período de concessão tenha cessado em 30 de junho de 2020,

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

(Continuação)

incluindo aqueles que tenham sido abrangidos pela prorrogação da atribuição das prestações de desemprego prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'O Diretor-Geral



Cristina Lobo Ferreira
Subdiretora-Geral

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do
Rato, 1

1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

dgss@seg-
social.pt